

## *Relatos da luta*

### **Gênero, humilhação e ativismo em uma associação de familiares de presos<sup>1</sup>**

Natália Bouças do Lago

PPGAS/USP

#### *Resumo*

O trabalho discute a atuação de uma associação de familiares e amigos de presos chamada *Amparar*. Localizada em São Paulo, a associação é coordenada por Railda Silva, cuja trajetória ativista teve início na privação de liberdade de seu filho na antiga Febem e, posteriormente, no sistema prisional. A etnografia se desenvolve nas atividades da associação e no acompanhamento das articulações mobilizadas por essas atividades. O trabalho da Amparar se insere em um emaranhado institucional que inclui organizações não-governamentais e instituições públicas que produzem tanto um *Estado* violador quanto um *Estado* a quem se reivindica direitos e garantias. *Estado* é, aqui, uma categoria nativa que organiza e direciona as interlocuções produzidas por Railda e pela Amparar. As narrativas das familiares que se articulam por meio da associação falam sobre as situações impostas a quem lida com a prisão desde o lado de fora, atravessando-a, mas também contam sobre situações vivenciadas pelos maridos e filhos presos. A dimensão profundamente relacional do lugar ocupado por essas mulheres e seus relatos se inscreve na linguagem de gênero. Afinal, nos espaços que ocupam – tais como reuniões com defensores públicos, debates e mobilizações sobre prisões – elas são *familiares* (de presos): pessoas que não estão presas, mas que lidam com a instituição prisional e se movimentam através dela e de seus dispositivos – a espera nas filas, os procedimentos de entrada e saída das prisões, a emissão de documentos. A Amparar e as familiares dão nome e corpo às denúncias, e identificam violências e *humilhações* perpetradas não só em seus corpos, mas no de seus maridos e filhos privados de liberdade. Gênero e sexualidade são linguagens que permitem a identificação dessas violações e que contribuem para que as mulheres produzam um lugar de mediadoras e relatoras de eventos ocorridos no interior das prisões.

*Palavras-chave:* Prisão – gênero – humilhação

Apresento nesse texto algumas reflexões sobre o envolvimento de *familiares*<sup>2</sup> no debate sobre prisões e na defesa de direitos de pessoas privadas de liberdade. O texto é parte de minha pesquisa de doutorado, onde exploro as relações entre dentro e fora da

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

<sup>2</sup> As palavras, expressões e frases em *itálico* são ditas pelas pessoas com quem conversei em campo.

prisão a partir de suas articulações com gênero e família<sup>3</sup>. Desenvolvo, no âmbito da pesquisa, três frentes de observação etnográfica que abarcam a movimentação das filas de visitas em uma unidade penitenciária situada no estado de São Paulo; as controvérsias em torno da revista *íntima* (ou *vexatória*) e da sua proibição<sup>4</sup>; e o ativismo de *familiares* de pessoas presas que se organizam em uma associação chamada *Amparar – Associação de familiares e amigos/os de presas/os*, localizada na zona leste da cidade de São Paulo. Neste texto, busco apresentar parte da pesquisa que discute o trabalho da Amparar e da sua inserção no debate sobre prisões.

A prisão é tema de minhas pesquisas considerando particularmente as porosidades e fluxos de pessoas, bens e informações entre *dentro* e *fora* de seus muros. Assumo como perspectiva mais ampla que gênero é central para entender esses trânsitos e também as regulações que operam nas relações entre administração prisional, pessoas presas e seus familiares. Busco avançar na discussão abordando particularmente os modos como o *dentro* e o *fora* da prisão se produzem não apenas dos lados internos aos muros, mas também nas relações “de fora para dentro”, ou seja, a partir das mulheres que mantêm relações familiares ou afetivas de diferentes ordens com pessoas em privação de liberdade.

Assumo que a prisão transborda para além dos seus espaços físico-institucional e se faz presente também nos bairros, onde é parte da criação e da reconfiguração de vínculos e de trajetórias. O encarceramento de um membro de uma família implica não apenas a ausência desse ente, mas também a presença da prisão, que reestrutura as relações e atravessa as dinâmicas cotidianas. Nesse sentido, entendo a prisão como um campo alargado que concebe os limites físicos da instituição, mas que também envolve os agenciamentos que ocorrem ao seu redor – o fluxo de pessoas através dos muros institucionais, as articulações familiares para realizar as visitas, as preparações na cidade

---

<sup>3</sup> A pesquisa, intitulada “Nem *dentro*, nem *fora*: gênero, trânsitos e associações de mulheres que circulam pela prisão” é desenvolvida sob orientação de Julio Assis Simões e com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

<sup>4</sup> A revista *vexatória* (chamada de *revista íntima* pela administração prisional) consiste em verificar os corpos das pessoas que entram nos estabelecimentos prisionais, e ocorre sob a alegação de que podem esconder objetos proibidos/ilegais (como celulares e drogas). A revista requer o desnudamento e exposição das partes íntimas – vagina e ânus – e pode incluir agachamentos aliados a algum esforço físico (tossir, por exemplo) para que eventuais objetos escapem das cavidades corporais. Ainda, faz parte da revista atravessar um detector de metais que indica se o corpo nu da visitante é suspeito de carregar algo. A controvérsia sobre a *revista íntima/vexatória* que se desenrolou no último período no Brasil, especificamente em São Paulo, envolve governos, organizações nacionais e internacionais de direitos humanos e operadores do sistema de Justiça.

de origem e nas cidades-sede das prisões, os acordos e desavenças entre familiares que acabam por envolver as pessoas privadas de liberdade e vice-versa.

Nas relações estabelecidas entre as mulheres e os familiares privados de liberdade é importante destacar a série de regulações provocadas pela instituição prisional pelas quais elas devem passar. Essas mulheres são de certo modo institucionalizadas a partir da privação de liberdade das suas pessoas queridas: elas reorganizam suas vidas em torno dos dias de visita, quando não reorganizam seus próprios locais de moradia<sup>5</sup>. Visitar uma pessoa presa requer fazer um cadastro junto à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP), que é o órgão responsável pela gestão das unidades prisionais paulistas. Nos casos em que as mulheres visitam companheiros, é necessário apresentar um documento que comprove o relacionamento – certidão de casamento ou *declaração de amásia*, um tipo de comprovante de relacionamento estável. Por fim, entrar na prisão na condição de visita requer submeter-se a procedimentos que se configuram nas *revistas íntimas/vexatórias* ou no escâner corporal<sup>6</sup>.

A instituição prisional não é a exclusiva produtora de regulações que são obedecidas, contornadas e contestadas pelas mulheres que visitam seus familiares. Elas devem observar e atuar em relação à série de procederes estabelecidos também sob o nome do Primeiro Comando da Capital (PCC)<sup>7</sup>. Tais procederes são observados não somente nos momentos em que as mulheres se encontram na prisão, em relação a seus maridos, aos demais presos e às mulheres que visitam; os procederes operam também na vida cotidiana, a quilômetros de distância da cidade-sede da penitenciária.

Os diversos tipos de constrangimentos e regulações que envolvem a visita de mulheres na prisão, bem como sua conduta do lado de fora, revelam com muita intensidade as porosidades entre estar *dentro* e *fora* da prisão e indicam que a prisão se

---

<sup>5</sup> O processo de expansão dos presídios no estado de São Paulo levou parte considerável das instituições prisionais para pequenos municípios do interior que recebem presos de todo o estado. Muitas vezes, a distância entre o local de moradia da família e o local de aprisionamento leva familiares a se mudarem para cidades do interior, mais próximas, de forma a facilitar as visitas (SILVESTRE, 2012).

<sup>6</sup> A lei estadual 15.552 (SÃO PAULO, 2014), que proibiu a realização das revistas íntimas nos presídios paulistas, foi aprovada em 2014. Desde então, as unidades penitenciárias paulistas vêm “aderindo” à legislação com a instalação de escâneres corporais que funcionariam sem a necessidade de nudez para a revista. Contudo, os relatos de visitantes indicam que a instalação dos escâneres aumentou o tempo de espera para entrada na prisão e não extinguiu, em alguns casos, a exigência de que as visitas se dispam para passar por ele. Ao mesmo tempo, há uma preocupação quanto aos efeitos do escâner na saúde, sobretudo de crianças e mulheres grávidas.

<sup>7</sup> O PCC surgiu como um agrupamento de presos das unidades prisionais masculinas no estado de São Paulo e que hoje estabelece modos de proceder na maior parte das prisões paulistas, de mulheres e homens, e em bairros das periferias. Uma série de trabalhos vem se propondo a discutir o PCC, seus modos de proceder dentro e fora das prisões e sua expansão para além de São Paulo e Brasil; destaque Feltran (2018); Biondi (2014); Mallart (2014); Ferraz de Lima (2013); e Marques (2009).

expande para além dos seus limites físicos. Essas mesmas regulações lembram que a instituição prisional se faz presente estabelecendo procedimentos e submetendo corpos à intervenção, de modo a reiterar que “os sistemas punitivos devem ser recolocados em uma certa ‘economia política’ do corpo.” (FOUCAULT, 2008[1975]:23) – à revelia das porosidades e trânsitos possíveis.

As regulações que envolvem familiares de pessoas presas, seus agenciamentos e limites, e a própria expansão da prisão para além das fronteiras institucionais dizem respeito a um debate mais amplo sobre prisões. Perseguir os trajetos e questões mobilizadas por quem tem a vida atravessada pela instituição sem, no entanto, ser uma pessoa presa – ao menos naquele momento – é um caminho privilegiado de análise. Ainda, a emergência de trabalhos como os de Natália Padovani (2010; 2015; 2017), que vem discutindo os afetos de mulheres presas e as tramas envolvidas nos relacionamentos amorosos dessas mulheres, o de Natalia Negretti (2015), que discute a prisão a partir das memórias de um casal de mulheres que viveram a instituição nas condições de presa e de agente penitenciária, e de minha pesquisa de mestrado (LAGO, 2014; 2017a; 2017b) indicam que a prisão vem sendo cada vez mais debatida a partir de discussões atravessadas por gênero e sexualidade. Bruna Bumachar (2016) também discutiu mulheres na prisão considerando as redes transnacionais de afeto que envolvem o encarceramento de presas estrangeiras no Brasil. Vale dizer que a produção desses trabalhos representa um esforço em construir enquadramentos que discutem a prisão a partir de perspectivas que entendem gênero em sua dimensão relacional; nesse sentido, não se trata de considerar tais trabalhos como contribuições no âmbito das prisões femininas, e sim como contribuições no campo de estudos sobre prisões.

Mais recentemente, outros trabalhos vêm discutindo a privação de liberdade de travestis e transexuais, considerando os efeitos desse aprisionamento na estrutura institucional das prisões e nas políticas carcerárias (ZAMBONI, 2016, 2017) e as conjugalidades de travestis privadas de liberdade (SANDER, 2016). Há, ainda, um esforço de sistematizar contribuições que permitem discutir a centralidade do gênero na prisão, seja dialogando com trabalhos que partem dessa perspectiva, seja fazendo uma leitura “a contrapelo” de pesquisas sobre o universo prisional (LAGO e ZAMBONI, 2016).

Mobilizo esses trabalhos para argumentar que as perspectivas que articulam gênero, sexualidade e prisões não são exclusivas da pesquisa que busco fazer, mas são parte de um campo mais amplo, de pesquisadoras e pesquisadores, que buscam abordar a

questão prisional em sua tensão com gênero e sexualidade – inclusive sem deixar de ver nas prisões masculinas, geralmente tomadas como a-gênero, questões de gênero e sexualidade a serem desveladas. Refiro-me à ideia, vez ou outra presente em estudos sobre prisões, de que questões de gênero e sexualidade dizem respeito a mulheres – a prisões femininas, a familiares de presos. Nessa perspectiva, não seria possível abordar as prisões masculinas em uma perspectiva informada por gênero e sexualidade. Ainda que meu trabalho possa, para alguns/mas leitores/as, reiterar essa perspectiva, reafirmo que entendo gênero em sua dimensão relacional, na produção de feminilidades e masculinidades e nas regulações, constrangimentos e agenciamentos daí decorrentes.

Uma vez apresentada a reflexão sobre o fazer pesquisa em prisões desde o lado de fora de seus muros, descrevo a seguir parte do trabalho que realizo na já mencionada *Amparar*, a *Associação de Familiares e Amigos/os de Presas/os*. No caso da *Amparar*, a triangulação entre prisão, gênero e ativismo se revela nos caminhos da associação e também na trajetória de Railda Silva, uma de suas integrantes<sup>8</sup>. Exploro, no texto, esses dois planos de observação – a trajetória de Railda e a atuação pública da associação.

### **Relatos da luta**

A *Amparar* existe desde 2006 e foi fundada por Railda e outras *mães* – mulheres cujos filhos estavam ou estiveram privados de liberdade em unidades prisionais e/ou da Fundação CASA. A missão da associação é a "defesa intransigente dos direitos humanos de adolescentes e adultos encarcerados e egressos do sistema penal e de seus familiares e a articulação destes enquanto grupo de solidariedade e de referência ao exercício da cidadania"<sup>9</sup>. A associação busca atuar na articulação de *familiares*, no encaminhamento de denúncias de violações e na construção de posicionamentos relacionados à política carcerária.

A *Amparar* atua com ou sem projetos financiados, e hoje conta com apoio do Fundo Brasil de Direitos Humanos<sup>10</sup>. O Fundo lança editais que favorecem ativistas e

---

<sup>8</sup> Não uso pseudônimos para me referir às integrantes da associação *Amparar*. Suas trajetórias são públicas e reconhecidas, e trocar seus nomes me parece apagar a atuação que elas buscam construir. As *familiares* que transitam pelas atividades organizadas na associação, no entanto, têm seus nomes trocados e histórias emaranhadas para que não sejam identificadas.

<sup>9</sup> Extraído do resumo do projeto que foi realizado pela *Amparar*, em 2014, com apoio do Fundo Brasil de Direitos Humanos (disponível em: <https://goo.gl/XYRFaU>. Acesso em 22/09/2018).

<sup>10</sup> O Fundo Brasil de Direitos Humanos "é uma fundação independente, sem fins lucrativos, com a proposta inovadora de construir mecanismos sustentáveis para canalizar recursos destinados aos defensores de direitos humanos" (retirado do site do Fundo. Disponível em: <https://goo.gl/WV6RLk>. Acesso em 16/10/2018).

associações – sobretudo as menos institucionalizadas, que não reúnem condições de disputar editais com verbas mais polpudas. O atual projeto da Amparar tem vigência até meados de 2019, e tem papel fundamental na execução das atividades mais básicas da associação, como a impressão de panfletos e fichas de cadastro ou o custeio de transporte das associadas para visitas à porta da prisão e à Defensoria Pública.

As ações da associação concentram-se, sobretudo, na figura de Railda Silva. Ela tem 52 anos, considera-se negra e vive em Itaquera, zona leste de São Paulo, mesma região da sede da Amparar. Railda se envolveu com a militância em torno das prisões pela primeira vez no final dos anos 1990, quando seu filho foi detido e encaminhado à então Febem, hoje Fundação Casa<sup>11</sup>. Na primeira longa conversa que tivemos, em março de 2017, Railda falou sobre sua trajetória ativista e sobre a privação de liberdade do filho. A conversa levou a outros encontros que ocorrem com regularidade desde então, comigo na condição de *voluntária* da Amparar<sup>12</sup>.

Meu trabalho na associação envolve acompanhar Railda em algumas atividades que ela desempenha – participação em reuniões e seminários, atendimentos e visitas a familiares. Ao mesmo tempo, participo da escrita desses momentos produzindo atas, anotações que serão arquivadas na associação e outros textos, como uma *resenha biográfica* de Railda que foi necessária para sua apresentação em um *workshop* na Universidade de Chicago. Essa foi a primeira viagem internacional de Railda que, entre risadas, disse que *pobre só viaja internacional porque o filho foi preso*. Vale dizer que o encontro sobre “violência estatal e maternidade negra” reuniu *mães* do Brasil, Colômbia e Estados Unidos compartilhando suas lutas e trajetórias. No âmbito dessa primeira viagem, Railda foi convidada para outro encontro de familiares na Colômbia, ocorrido

---

<sup>11</sup> A Fundação Casa, antes conhecida por Febem, é a responsável pelas medidas socioeducativas de privação de liberdade voltadas a adolescentes acusados de cometer atos infracionais e previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990, art. 112, itens V-VI). As medidas socioeducativas têm, em teoria, objetivos diferentes da privação de liberdade no sistema penitenciário, direcionado aos adultos. Na prática, a pesquisa de Fábio Mallart indica que as unidades da Fundação – que são regidas pelo sistema socioeducativo, e não pelo sistema de justiça criminal – aparecem como reprodutoras de violações e de relações que seriam próprias de unidades prisionais para adultos. O autor argumenta que a medida socioeducativa de internação é estruturada e também encarada por parte dos internos como uma prisão e, nesse mesmo sentido, que a divisão entre unidades prisionais e socioeducativas é inteligível no âmbito normativo, mas não encontra eco entre adolescentes e jovens privados de liberdade na Fundação (MALLART, 2014).

<sup>12</sup> Esse lugar de *voluntária*, de pesquisa e militância, foi resultado de um longo caminho tentando aproximações com a Amparar. Comecei a frequentar suas atividades abertas em 2015, ano em que ingressei no doutorado. Minhas interlocuções, no entanto, não chegavam a Railda e se restringiam aos amigos de presos referenciados no nome da associação. Em 2017, consegui me encontrar com Railda a pedido de um integrante da associação à época. Nessa primeira conversa, realizei uma entrevista que serviu como referência para a produção de um texto para uma publicação sobre a associação. O texto acabou engavetado, mas Railda e eu mantivemos contato desde então.

em setembro de 2018, e representou a Amparar também no México, em fins de outubro desse ano.

Ainda que o contexto de pesquisa de Roberto Efrem Filho (2017a; 2017b) seja distinto do que proponho discutir, penso que a correlação proposta pelo autor também faz sentido ao olhar para a associação de familiares que acompanho. Efrem Filho nos apresenta Rosa, militante que relaciona a morte do filho Gabriel, assassinado, à homofobia. Rosa passa a reorganizar sua vida política a partir da morte de Gabriel em direção à denúncia da violência homofóbica. Segundo o autor, a morte do filho inaugura uma “nova trincheira de luta” para a mãe.

A prisão dos filhos das mulheres que atuam na Amparar inaugurou uma trincheira de luta em suas vidas, o que é perceptível na narrativa de Railda. Como já dito, seu envolvimento com o tema das prisões começou antes da fundação da Amparar, em 1998, quando seu filho foi internado em uma unidade da antiga Febem.

Chegou a notícia em 21 de setembro, uma data que eu nunca esqueço até hoje. Que ele tava preso. Tinha ido pra Febem. Ele tinha sido preso no centro da cidade por volta de umas onze horas da manhã, ou dez horas, e quando eu recebi a notícia eram duas horas da tarde. O pessoal me avisou, me troquei rapidinho e fui pro centro da cidade, no distrito. Aí quando eu cheguei lá... foi uma cena que muito me marcou, não esqueço nunca. Foi quando eu cheguei - e a pele dele era bem branquinha na época, as bochechas dele era rosadinha. Só que não tava rosadinha de rosa, tava vermelha. Ele tinha apanhado muito, tinham batido muito nele. (...) meu filho não tinha comido lanche, não tinha comido nada, algemado no meio dos presos adultos, na época, né, que era um distrito. Aí os rapazes que estavam lá falaram assim “senhora, dá de cima que seu filho vai apanhar de novo, seu filho já apanhou muito e ele não comeu nada até agora”. Aí eu fui, comprei um lanche pra ele (...) e levei, que o carcereiro deixou. Aí a gente foi bater boletim de ocorrência. Aí eles queriam, na verdade, que ele entregasse o pessoal que tava junto... (Trecho de entrevista com Railda, março de 2017)

Algumas cenas nunca mais escaparam da memória de Railda. Ao longo de nossa conversa ela retomou várias dessas cenas e as sublinhou, as destacou como marcas profundas em sua trajetória. A data em que o filho foi preso pela primeira vez. Os tempos - da prisão do filho, da chegada da notícia até ela, do seu trânsito até o centro da cidade. O rosto do filho na delegacia, vermelho, marcado pelos tapas dos policiais. Ela também se lembrou do clima frio no dia seguinte à prisão, quando ela foi à primeira audiência no fórum. Das *mães*, de braços dados, enfrentando com seus corpos os avanços do *choque* em uma rebelião na Febem. Da alegria do almoço de natal realizado na unidade de

internação. Se a prisão de um familiar transforma a vida, a vida de Railda é exemplar dessa transformação. Envolveu trânsitos entre a casa e a unidade, visitas e jumbo, reconfigurações familiares. Acima de tudo, Railda fez-se ativista através da prisão.

Em um dado momento, seu envolvimento extrapolou a prisão do próprio filho e englobou a prisão dos filhos de outras. Desde que o filho foi preso ela enfrenta certas rotinas que hoje ainda são presentes em sua atuação: as idas ao fórum para verificação de processos; o diálogo com defensores públicos; a organização de documentos e de relatos para encaminhar denúncias de tortura e maus tratos ocorridos em prisões e unidades de internação; a denúncia de proibições à entrada de visitantes de pessoas presas. É certo que essa rotina requer aprendizados obtidos ao longo dos anos pela convivência com pessoas presas e outras *mães*. Esses aprendizados foram também construídos por meio de atividades de formação política junto a educadores populares, interlocuções com a Defensoria Pública, aproximações com políticos e comissões das casas legislativas paulistas, diálogos (ora tensos, ora não tanto) com diretores e funcionários do sistema prisional e uma graduação interrompida em Direito.

Railda conta que o primeiro grupo de *mães* que ela participou foi impulsionado pelas boas relações com um antigo diretor de uma unidade de internação:

“O [diretor da unidade] começou a ser perseguido e toda a equipe dele. De coordenação, técnica, tudo. Foi quando a gente ficou sabendo que eles iam tirar o diretor e colocar outro. Aí foi quando a gente fez a nossa rebelião. (...) Porque nós era tudo rebelde, nós somos até hoje, né? Silvana me ligou e falou “Railda, o diretor vai sair e nossos filhos vão entrar no cacete. E todo mundo vai entrar no cacete na unidade”. Aí ela já ligou para outra, a gente tinha o contato direto com as mães. Marcamos com as mães, no dia da visita, fomos, conversamos com todas as mães, marcamos para na segunda-feira a gente ir para a presidência da Febem. (...) A gente estava em mais de 50 mães, viu. Nós éramos porretas! Eu tenho tanta saudade daquele tempo! Aí nós fomos pra Febem, chegamos na presidência da Febem, o presidente nos recebeu. E quando ele viu aquela muvuca... Ele nos recebeu e falou não sei o quê, contou história, né? De lá saímos pro fórum da Barra Funda, a vara da infância. O juiz corregedor também nos recebeu. (...) A gente conversou, nada se resolveu e voltamos pra unidade, o próprio diretor nos recebeu. (...) Aí foi quando ele falou “agora está nascendo o grupo de mães”. (Trecho de entrevista com Railda, março de 2017).

A defesa de um diretor de unidade foi um primeiro tema que mobilizou uma “rebelião das mães” em torno da Febem. Esse mesmo grupo de mães volta à fala de Railda quando ela lembra das diversas rebeliões ocorridas nas unidades da Febem no final da década de 1990.



“[Em uma rebelião] Quando nós chegamos na visita os meninos falou “vai levantar”. Aí nós falamos “então vocês conversam com os outros meninos, porque a gente vai ficar aqui dentro”. A gente também alertou todo mundo dos direitos humanos: deputado, padre, só faltou o presidente da república lá na porta (Trecho de entrevista com Railda, março de 2017).

Tornar-se uma *ativista social* é processo resultante não apenas do *sofrimento* de ter um filho preso, portanto – ainda que o sofrimento faça parte da luta, inclusive pela gestão do sofrimento através da mobilização (LACERDA, 2014). Esse caminho requereu a produção de uma “carreira”<sup>13</sup> militante que passou por ampliar as conexões com a prisão para além de sua própria família e mediar relações entre processos de estado que operam em níveis distintos. O trabalho de ampliar as conexões com a prisão para além da privação de liberdade do seu filho demandou (e demanda) de Railda trânsitos pelo bairro, pela cidade e por instituições; acompanhar *familiares* ao fórum para verificar processos; ir até a Defensoria Pública para encaminhar atendimentos aos processos, participar de reuniões, fazer pedidos; acompanhar e participar de debates e seminários; visitar alguns *familiares* que vivem próximos à sede da Amparar. Há investimentos financeiros e emocionais nesses percursos que não se restringem às vicissitudes vividas pelos familiares de quem está preso, mas que se expandem para aqueles que produzem seu ativismo através das prisões.

As articulações com organizações de diferentes níveis no campo dos *direitos humanos* são necessárias para ir além do acolhimento às *mães* e demais *familiares* que procuram ajuda da organização, seja para encaminhar os processos e planejar estratégias de atuação em cada um deles, seja para dar seguimento a denúncias de violações de direitos de pessoas presas e de suas visitas.

Nos encaminhamentos e negociações com diferentes agentes estatais, processos de estado se revelam, nos excertos acima, nos diálogos com diferentes níveis de direção da Febem, no diálogo com um juiz e na mobilização dos *direitos humanos* para acompanhar uma rebelião. Ao mesmo tempo, algumas de suas intervenções miram no *Estado* como violador de direitos e perpetrador de violências. *Estado*, em suas falas, aparece como perpetrador de violações e como organismo onde se busca alternativas,

---

<sup>13</sup> Ainda que não seja a proposta deste trabalho, entendo que a noção de “carreira” pode dar a entender um direcionamento e previsibilidade das ações dos sujeitos. A crítica de David Matza à ideia de “carreira desviante” elaborada por Howard Becker e Ervin Goffman resultou na produção da noção de “zonas de deriva”. Estas seriam “espaços de controle social afrouxado” (SIMÕES, 2008) que considerariam a imprecisão das fronteiras entre norma e desvio e a imprevisibilidade das ações dos sujeitos.

ajuda e soluções para as mesmas violações – o *Estado* é quem viola, mas é ao *Estado* que se deve reivindicar.

A partir de seu trabalho com *familiares de vítimas de violência*, Juliana Farias afirma que os percursos desses familiares por organizações e instituições alimentam sua luta contra a violência e demandam forte investimento emocional (FARIAS, 2014). Para além disso, percorrer os caminhos que levam a batalhões de polícia, defensoria pública e organizações não governamentais é, para a autora, “parte da reconstrução cotidiana de um Estado encravado em práticas, linguagens e lugares considerados às margens do Estado nacional” (FARIAS, 2014:15).

Railda localiza o trabalho da Amparar em um emaranhado institucional que inclui organizações não-governamentais e instituições públicas que produzem tanto um *Estado* violador quanto um *Estado* a quem se reivindica direitos e garantias. *Estado* é, aqui, uma categoria nativa que produz, organiza e direciona as interlocuções produzidas por Railda e pela Amparar. Aproximo-me, portanto, de uma perspectiva em que “a ideia de Estado, longe de elemento imaterial, deve ser pensada em sua carnatura, seus qualificativos morais, sua capacidade de moldar, limitar e produzir desejos e horizontes de possibilidade.” (VIANNA&LOWENKRON, 2017:19). O discurso da associação aciona a prisão e a polícia como partes de um *Estado* violador, que também ganha carne através dos integrantes do choque entram na unidade da Febem ou no juiz que decide uma causa de modo considerado injusto por ela e suas companheiras de luta. Por outro lado, organizações estatais como a Defensoria Pública fazem parte de um *Estado* a quem se reivindica e se pressiona por encaminhamentos e denúncias.

O diretor da unidade da Febem que estimulou a criação de um grupo de mães é, por sua vez, uma espécie de zona cinzenta desse Estado violador-parceiro: ele abria possibilidades de diálogo, mas fazia parte de uma instituição que violava direitos e produzia sofrimento não só aos jovens ali privados de liberdade, mas também às suas mães. Estas, apropriando-se da “linguagem dos direitos” (VIANNA, 2013) produziram-se como vozes a serem ouvidas e se impuseram no debate em torno das violações ocorridas na Febem – e depois, no sistema penitenciário. Seguindo Efrem Filho, os discursos de Railda sobre *Estado* indicam “modos como sujeitos, suas experiências e relações atuam nos processos de produção de Estado e, reciprocamente, como esses processos participam da compleição daqueles sujeitos e, logo, de suas experiências e relações” (EFREM FILHO, 2017b). A discussão de Railda em torno do *Estado*, essa categoria que abarca violações e provê possibilidades de mobilização tem como efeito,

nesse sentido, a própria produção das ativistas e de suas atuações em diálogo e em embate com órgãos estatais.

A emergência de Railda e de outras mulheres como ativistas ocorre ainda através do lugar de *mãe* que ocupam – um lugar respeitado porque imbuído de carga moral. São as *mães* quem sentem na pele o sofrimento de seus filhos e que se colocam à frente dos policiais que invadem uma unidade da Febem no contexto de uma rebelião. Talvez, porque eram *mães* que Railda e suas parceiras na época da Febem foram recebidas na presidência da instituição e na diretoria da unidade. Às mães é permitido inclusive o direito de serem *porretas*, de *fazerem uma rebelião*, em favor de seus filhos. Esse lugar, que é profundamente generificado, abre portas no contexto do ativismo. Ao mesmo tempo, ser *mãe* pode causar incômodos quando as convenções morais em torno do termo diminuem sua força ou sua capacidade revolta. Miriam, também atuante na Amparar, às vezes diz que *mãezinha é o caralho!* quando o diminutivo de *mãe* tenta apequená-las ou mostra condescendência.

No processo de produzir articulações importantes para a *luta* e saber quem (e quais organizações) podem ajudar, a identificação dos aliados e dos inimigos é fundamental. Em um seminário sobre justiça e sistema prisional, Railda discordou da fala de um colega de mesa e disse que *já estava preparada pra dar a resposta certa pra ele, já sabia o que ia falar*. Recuou do embate quando percebeu que o colega de mesa era um defensor público e não um integrante do Ministério Público, como ela pensara a princípio. Isso não quer dizer que ela não tenha ou faça críticas à Defensoria. O tom da crítica, no entanto, é diferente por ainda perceber a instituição – ou ao menos alguns dos seus membros – como aliados.

Parte do trabalho da associação consiste, como já mencionado, em encaminhar casos à Defensoria Pública. Os defensores, sobretudo os pertencentes ao Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC) são acionados por Railda para obter informações sobre o andamento de processos, as possibilidades de progressão de pena nos casos, o resultado de sindicâncias dentro do sistema prisional etc. O NESC – em sua atual gestão, vale lembrar – é, portanto, um parceiro fundamental da Amparar na obtenção de informações dos casos que chegam à associação.

As parcerias não se restringem ao NESC. Junto com o Núcleo e com outras instituições, como a Pastoral Carcerária, a Amparar participa de articulações, organiza eventos públicos e toma parte na construção de uma agenda que tem o desencarceramento como proposta mais ampla. Junto com estas e outras instituições, a Amparar organizou

uma *audiência pública* em fevereiro de 2018 que contou com a presença massiva de *familiars*<sup>14</sup>. Chamo atenção para esse evento porque, a partir de agora, é seguindo as discussões aí ocorridas que exploro o envolvimento de *familiars* na discussão sobre prisões, algumas das tensões que se colocam e estratégias na produção de demandas direcionadas ao *Estado*.

### **GIR, tortura e *familiars* na mesa inicial de uma audiência pública**

São Paulo, fim da tarde de 28 de fevereiro de 2018. Pessoas, sobretudo mulheres, enchem o saguão contíguo ao auditório da Defensoria Pública estadual, localizado no centro da cidade. Alguns homens engravatados circulam entre as presentes, que se servem do lanche disposto sobre uma mesa. Reconheço alguns rostos em meio ao burburinho – advogadas e funcionárias de ONGs com projetos sobre prisão, integrantes da Pastoral Carcerária vestindo camisetas da instituição. Muitas *familiars* chegam em grupos, saindo de vans e entrando no prédio. Uma fila ordena as pessoas para que se inscrevam no evento que começará. Entro na fila e digo meu nome e meu e-mail de contato à jovem que anota as inscrições em uma planilha de computador, e pego o material distribuído – uma pasta de papel com um folheto sobre a Defensoria e um bloco de anotações. Logo avisto Railda e Miriam, que acenam. Depois de nossos abraços e cumprimentos, falamos sobre como a audiência está lotada, uma boa surpresa até mesmo para Railda, que articulara a presença dos *familiars* naquele evento. Entro no auditório e não há mais cadeiras disponíveis. Volto a me reunir com Railda e saímos para fumar com algumas *familiars* enquanto a audiência não começa. (Diário de campo, fevereiro de 2018).

A audiência pública daquele dia foi organizada para discutir o Grupo de Intervenção Rápida (GIR), espécie de “tropa de choque” de agentes penitenciários que opera nas prisões paulistas. Segundo o governo do estado, o grupo é responsável por atuar em “situações críticas como a subversão da ordem e da disciplina, motins e rebeliões nas Unidades Prisionais e Centros de Detenção Provisória (CDP)”<sup>15</sup>. O GIR tornou-se assunto prioritário para uma audiência pública em razão das denúncias de espancamentos e outras violações de direitos relacionadas ao agrupamento e que foram compartilhadas com os defensores do NESC em uma primeira reunião da nova gestão do núcleo com representantes de movimentos sociais.

---

<sup>14</sup> A organização da audiência envolveu algumas instituições: o Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC) da Defensoria Pública do Estado de SP, a Escola da Defensoria Pública (EDEPE), a Ouvidoria da Defensoria Pública, o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim), a Conectas Direitos Humanos e a Amparar.

<sup>15</sup> Trecho extraído de reportagem sobre o GIR produzida e publicada pelo portal de notícias do estado de São Paulo. Disponível em <<http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/sistema-prisional-tem-tropa-de-elite-para-atuar-nas-penitenciarias/>>. Acesso em 02/04/2018.

No dia da audiência, a presença massiva de *familiares* lotou o auditório principal e demandou a preparação de uma sala anexa, onde parte das presentes acompanhou as discussões por meio de um telão. A mesa, cujos integrantes fizeram falas iniciais, foi composta por dois defensores públicos – um deles do NESC e outro da região de Presidente Prudente – um padre da Pastoral Carcerária e Railda, coordenadora da Amparar. A fala inicial do defensor do NESC mencionou as organizações que colaboraram para a realização da audiência e deu especial atenção à Amparar, representada por Railda – “você é um exemplo de luta”, disse o defensor.

Já apresentando o tema do evento, o defensor ressaltou que a atuação do GIR é embasada por uma resolução da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) que “não tem amparo constitucional”<sup>16</sup>. Ele também destacou a necessidade de “debater a atuação do agrupamento” para “traçar caminhos” possíveis à sua superação. A agenda da audiência, portanto, era explícita: coletar episódios de violações perpetradas pelo GIR e pensar em modos de mobilizar as denúncias, considerando ainda a aparente inconstitucionalidade da resolução que cria o agrupamento.

O segundo defensor público, também sentado à mesa, apresentou um relatório com informações sobre a atuação do GIR e concluía, em sua fala, que “O GIR não tortura sozinho... isso se a gente concluir que tortura”, quando foi interrompido por gritos de “TORTURA! TORTURA!” vindos das *familiares* da plateia. Passado o burburinho, ele seguiu dizendo que “existem outras instituições, que se omitem, que também torturam”.

O argumento do defensor, também retomado em outros momentos ao longo de sua fala, defendia que as violações perpetradas pelo GIR só são possíveis porque outras instituições se omitem em face às denúncias – Judiciário e Ministério Público, por exemplo. A dinâmica de atuação do GIR, portanto, seria resultado da combinação entre ação de alguns entes e inação de outros. Já a espécie de relativização do comentário do defensor, que creditava à discussão da audiência a capacidade de decidir se o GIR torturava ou não, produziu uma reação imediata e enérgica das mulheres ali presentes. As intervenções da plateia comentando frases, vídeos e demais tipos de participação começou ali e acompanhou todo o andamento da audiência.

---

<sup>16</sup> A resolução em questão é a Resolução SAP-155, de 2009.

O mesmo defensor exibiu uma reportagem com a gravação de uma atuação do GIR<sup>17</sup>. Enquanto o vídeo mostrava a “tropa de elite” das prisões jogando bombas de efeito moral que provocaram um incêndio em uma cela fechada, e agredindo com cassetetes homens feridos que escapavam da cela, as mulheres gritavam “olha o que o estado faz, gente!”, “trata preso que nem bicho!”, “são esses presos aí que vão ser devolvidos pra sociedade!”. Outra dizia que “agora tá pior”. Uma das participantes saiu da sala ao final da exibição da reportagem, aos prantos, amparada por outra mulher.

Após a exibição da reportagem, o padre da Pastoral Carcerária que também participava da mesa dividiu com a plateia a experiência de acompanhar a atuação do GIR nos presídios de sua região do estado. O Conselho da Comunidade<sup>18</sup> da região onde atua obteve o direito de ser acionado previamente às incursões do GIR e estar presente quando ocorrem. Segundo o padre, *tortura física* não acontece porque eles estão lá, mas a presença do Conselho da Comunidade não impede que os integrantes do GIR façam *tortura psicológica*, mencionando nessa última categoria os tiros com balas de borracha com presos já dominados e a ameaça aos presos com cachorros. A despeito das incursões do GIR com a presença do Conselho da Comunidade prescindirem da *tortura física*, o padre argumenta que “não dá pra ser babá do GIR. Não é nosso papel. Tem que mudar a postura [do agrupamento]”.

Ao comentar os exemplos da *postura* do GIR que precisam mudar, a fala é interrompida por duas mulheres. A primeira adiciona “que nós compramos! Com o nosso dinheiro!” em seguida a um comentário do padre de que os pertences dos presos são jogados (e muitas vezes destruídos) pelos integrantes do GIR. A segunda a intervir pergunta: “Posso falar uma coisa pro padre? O GIR mora na penitenciária [que ela visita]. Vinte e quatro por quarenta e oito. Nós entramos ESCOLTADAS pelo GIR. Arma calibre 12 apontada pra criança” [ênfase dela].

As falas das mulheres em seguida à intervenção do padre participante da mesa parecem não dialogar com a categorização das ações condenáveis do GIR entre *tortura física* e *tortura psicológica*, ainda que tanto o padre como as duas *familiares* provavelmente concordem que nenhuma das práticas do GIR é aceitável. As mulheres,

---

<sup>17</sup> As cenas exibidas pela reportagem de 2014 foram gravadas pelo próprio GIR em 2008. O vídeo pode ser visto no endereço: <<https://tvuol.uol.com.br/video/video-flagra-agentes-penitenciarios-espancando-detentos-em-sp-04024C99316AD4915326>>. Acesso em 02/04/2018.

<sup>18</sup> O Conselho da Comunidade é previsto na Lei de Execuções Penais (LEP) e deve “representar a sociedade” na fiscalização do sistema penitenciário. Seus integrantes (que se candidatam e têm a candidatura aceita – ou não – pelos demais membros) têm a prerrogativa de visitar as unidades penitenciárias da comarca onde o Conselho se situa.

em suas falas, parecem querer demarcar que situações a princípio cotidianas são parte da relação violenta que o GIR estabelece não só com os presos, mas também com *familiares*. Jogar fora e destruir os pertences em uma operação afeta não só a pessoa presa, mas a pessoa que comprou, com o seu dinheiro, aquele pertence; entrar em uma penitenciária “escoltada” pelo GIR e enfrentar essa presença diuturnamente em uma unidade é parte da *humilhação* constantemente mencionada pelas mulheres que circulam em unidades prisionais na condição de visitas.

A última fala da mesa foi a de Railda, da Amparar. O defensor que mediava os trabalhos disse seu nome e completou afirmando que ela “dispensa apresentações. Mais de uma década lutando”. Após a não-apresentação, Railda deu início à sua intervenção dizendo que “temos que se unir para fazer enfrentamento contra esse estado” e agradeceu a “cada uma das mulheres presentes”. Ela lembrou algumas das diferentes cidades de onde vieram *familiares* para aquela audiência, e as mulheres mencionavam, da plateia, como em um jogral, lugares que Railda não dissera e que também estavam ali.

A fala de Railda foi breve e permeada de comentários sobre a impossibilidade de humanizar os presídios, a ausência de ricos e a presença de “pretos, pobres e favelados” nas prisões e a importância de olhar para pautas como a “questão GLBT” nas prisões. Railda ainda lembrou de episódios do tempo em que ela e Miriam Duarte, presente na plateia, enfrentavam a “tropa de choque” da então Febem quando começaram a atuação no movimento de *familiares*.

Assim que todos da mesa concluíram suas falas, o vereador Eduardo Suplicy que acompanhava da plateia perguntou se poderia falar, e questionou se a audiência pública contava com a presença do secretário de administração penitenciária ou de representantes. Diante da negativa – a despeito do convite – ele se comprometeu a enviar o relato da audiência pública para a SAP e buscar mecanismos de diálogo tanto com o secretário quanto com o governador. Vale dizer que na noite anterior, o gabinete do vereador organizou outra audiência pública também para tratar de um tema relativo ao mundo prisional – a situação das mulheres encarceradas.

### **Pela legalidade: alguns depoimentos das familiares**

Concluídas as falas da mesa e as intervenções do vereador, os defensores do NESC sentaram-se à mesa para organizar a parte seguinte da audiência, marcada por *depoimentos* – “Vamos passar aqui para os depoimentos?”, disse o defensor.

Muitas das presentes se dispuseram a falar, o que resultou em inscrições disputadas – foram 22 – e debates constantes entre os defensores públicos ocupantes da “mesa” da audiência e as mulheres que detinham o microfone e extrapolavam o tempo sugerido para cada fala – dois minutos. Algumas vezes, os defensores pediam um *aparte* para passar informações que julgavam relevantes – a estes *aparte* não se aplicavam a regra dos dois minutos.

A dinâmica de *falas da mesa*, *depoimentos* e *apartes* não me parece aleatória nem exclusiva dessa audiência pública em específico. As falas de defensores públicos revestidas de objetividade e tecnicidade parecem justificar as interrupções às falas das *familiares*. As informações, no fim, interessam às participantes que dividem suas histórias naquele espaço. Ao mesmo tempo, a ideia de *depoimento* é fundamental para compor o sujeito cujo direito foi violado e que permite a produção de uma demanda. Os *depoimentos* dão corpo e rosto a mecanismos mobilizados não apenas pela Defensoria Pública, mas também por organizações de defesa de direitos, que seriam desencarnados sem a presença das mulheres que dividiam suas histórias – movimento paralelo ao explorado por Isadora Lins França em sua discussão sobre a produção da categoria “refugiado LGBTI” (FRANÇA, 2017).

\*\*\*

Eu nunca achei que ia estar nessa situação. | Antes a gente tirava a roupa e entrava lá às 10 horas. Hoje tem uma máquina e a gente entra só às 14h30. | Por que as carteirinhas da SAP não são feitas no Poupatempo? Por que a gente tem que ficar na fila?

Ah, porque dizem que nunca deu nada. Nunca deu nada antes. Mas agora a gente não tá fazendo barraco, a gente tá indo pela lei. | A gente convenceu que nós precisaríamos fazer um *movimento na legalidade*. | Já fizemos denúncia em muitos lugares. Ministério Público, Brasília, Condepe, CNJ. Todos os órgãos que devia nós já chegamos. *Daqui a pouco a Carmen Lúcia vê isso e eles entram na parada*. Escreve o que eu tô falando. | Já fui pra Brasília, já conversei com Erika Kokay, com assessor da Carmen Lúcia e só escuto uma coisa das bocas: *a união das famílias pra vencer!* | Esse pacto de São José da Costa Rica... leva pra audiência de custódia que durou três minutos, eu estava lá. Ninguém foi solto. A decisão já estava pronta. Carmen Lúcia já falou que [tráfico] não é crime hediondo, mas não adianta. | Quero pedir a todos, Eduardo Suplicy... *que são maiores que a gente*, que nos socorram.

O GIR passou o cassetete no ânus do preso. Isso é uma *humilhação*. | O *GIR é um bando de covarde*. COVARDE! São uns homens mascarados que não têm coragem de mostrar a cara.

Meu marido me ligou ontem chorando.



(Trechos de falas das participantes da audiência. As marcações são minhas).

Os *depoimentos* das *famíliares* que ali estiveram contam sobre situações profundamente relacionais. Elas são as narradoras de episódios ocorridos com elas mesmas nos processos de entrada e saída das prisões, mas não só; elas também dividem episódios ocorridos com colegas de visitaç o, com seus maridos e filhos, contam sobre as movimentaç es e estrat egias de luta e dividem informa es que n o deveriam ser divididas no contexto da audi ncia p blica.

O primeiro bloco de falas dimensiona o trabalho de seguir um familiar privado de liberdade. A estupefa o em encontrar-se no contexto prisional (*eu nunca achei que ia estar nessa situa o*); a dimens o da espera, do ato de aguardar para entrar em uma unidade prisional, com ou sem *revista vexat ria*, e da espera mesmo na produ o de documentos que permitir o a entrada em uma unidade prisional<sup>19</sup>.

O segundo bloco de falas menciona deslocamentos, conversas e aspira es que envolvem a luta das *famíliares* pelos seus presos. Os deslocamentos envolvem viagens a Bras lia, mas n o s o exclusivamente geogr ficos. H  um deslocamento de estrat gia exposto no *movimento na legalidade* em contraposi o ao *barraco*. Essa mudan a indica que as mulheres que ali falavam vinham produzindo den ncias via mecanismos formais – na Justi a, em suas diversas inst ncias, e em a es junto a pol ticos. A presen a na audi ncia p blica e as falas celebrando a uni o das fam lias para manter a luta tamb m fazem parte desse deslocamento estrat gico. Nesse contexto, o nome da presidente do STF, Carmen L cia,   recorrente: ela aparece como algu m com quem se busca interlocu o, e cuja interven o poderia mudar a correla o de for as em favor das *famíliares*. Ao mesmo tempo, acionar mecanismos *pela lei* n o impede o questionamento e a desconfian a com essas mesmas leis. O Pacto de S o Jos  e as audi ncias de cust dia s o colocados sob suspeita uma vez que seus efeitos n o evitam pris es consideradas injustas pelas *famíliares*.

Os  ltimos agrupamentos de falas relatam situa es narradas  s mulheres por seus maridos e filhos e trazem   audi ncia a *humilha o* imposta pelos membros do GIR aos presos. Essa *humilha o*   marcada por prescri es de g nero que envolvem a intera o

---

<sup>19</sup> A tese de Rafael Godoi (2015) explora a dimens o do tempo envolvida na realiza o de uma visita, e de como as filas para entrada na penitenci ria se iniciam na cidade de origem da pessoa que viaja centenas de quil metros para encontrar o familiar preso.

violenta que os integrantes do GIR impõem. Na denúncia da violação e da *humilhação* vividas por seus homens, as mulheres propõem um movimento de colocar em questão também a *coragem* dos *homens mascarados* que compõem o GIR, num jogo que disputa o que é ser homem a partir de convenções de gênero que circulam entre as *famíliares*.

Há, por fim, uma última frase que parece trivial, mas causou um constrangimento no contexto da audiência. *Meu marido me ligou ontem chorando*. Assim que a mulher que fazia a fala mencionou que o marido ligou, fez-se um silêncio absoluto na sala da audiência. Ela percebeu a tensão e usou um breve intervalo para reorganizar sua fala. Prosseguiu com informações sobre as (sofríveis) condições do atendimento de saúde da penitenciária onde o marido cumpre pena. Concluída sua participação, ela voltou a se sentar na plateia e conversou com as colegas que a circundavam. Justificou-se dizendo que a frase *escapou*.

A existência de celulares nas prisões é sabida, e utilizada como justificativa para os procedimentos de revista nas pessoas que entram na condição de visitas e para as próprias incursões do GIR, tema da audiência pública. A tensão em torno da fala da *familiar* relaciona-se não com o que foi dito, mas com o onde. O contexto da audiência pública é o contexto da luta *pela legalidade*, ou seja, das reivindicações mediante mecanismos legais que, por sua vez, consideram ilegal a existência de aparelhos celulares dentro das prisões<sup>20</sup>. A separação entre o que se pode e o que não se pode falar nesses momentos é matéria de atenção entre essas mulheres, ainda que algumas frases escapem em determinados momentos.

Os *depoimentos* mobilizados pelas *famíliares* ao longo da audiência produzem alguns movimentos que dizem respeito às suas estratégias de *luta*. As narrativas falam sobre as situações impostas a quem visita e lida com a prisão desde o lado de fora, mas também contam sobre situações vivenciadas pelos maridos e filhos presos em uma narrativa de “segunda mão” mobilizada pelas mulheres. Ainda, a estratégia de luta pela *legalidade* implica deslocamentos narrativos, interlocuções e apostas em saídas normativas para as violações identificadas pelas *famíliares*. Nessas circunstâncias de disputa pelas *vias legais*, saber o que se pode e o que não se pode dizer é fundamental.

---

<sup>20</sup> Bruna Bumachar (2016) trabalha, em sua tese, com o uso de tecnologias (incluindo os celulares) na manutenção de vínculos entre presas estrangeiras e suas famílias.

## Considerações finais

Busquei, ao longo do texto, apresentar uma perspectiva sobre prisões em sua articulação com gênero e ativismo a partir do trabalho de uma associação de familiares de presos e da atuação de uma de suas representantes, Railda Silva. Meu posto de observação etnográfica, desde o lado de fora das prisões e na condição de voluntária da Amparar, me permitiu explorar as relações da associação com *familiares* e o ativismo da Amparar e de Railda, que se fez ativista impulsionada pela privação de liberdade do filho.

Os momentos relacionados ao começo da sua vida como ativista misturam o *sofrimento* pessoal às tentativas das *mães* de se colocarem como denunciante de violações e mediadoras de negociações com pessoas, organizações, e os *direitos humanos*. Nos embates e diálogos, Railda construiu sua trajetória. Em sua narrativa sobre os embates e diálogos, vemos a emergência do *Estado* como categoria, interlocutor e opositor, que se constitui na relação com o ativismo de Railda. O lugar das *mães* permite a composição desse ativismo, ainda que em certos momentos as limitações desse lugar sejam reconhecidas – e rechaçadas – pelas mulheres que se organizam em torno da Amparar.

Em conversa posterior ao dia da audiência pública, Railda me contou que ela e as *familiares* compartilham da avaliação de que a audiência pública foi um *sucesso*. Elas sentiram que puderam falar o que queriam e que os defensores presentes estavam comprometidos com o encaminhamento de denúncias contra o GIR e contra as demais violações identificadas e relatadas pelas *familiares* em seus *depoimentos*. Para além da avaliação das participantes acerca da audiência, penso que o evento permitiu acompanhar as movimentações das *familiares*, seus processos de produção de demandas e algumas das tensões envolvidas nas relações das *familiares* entre si e com organizações de defesa de direitos.

A dimensão profundamente relacional do lugar ocupado por essas mulheres e seus *relatos* se inscreve na linguagem de gênero. Afinal, o lugar ocupado por elas naquele espaço era o de *familiares* (de presos): pessoas que não estão presas, mas que lidam com a instituição prisional e se movimentam através dela e de seus dispositivos – a espera nas filas, os procedimentos de entrada e saída das prisões, a emissão de documentos e a luta contra violações ocorridas, equilibrando o que se pode e o que não se pode falar nos diferentes contextos onde circulam.

A profusão de instituições presentes compõe o *Estado* que é denunciado e ao mesmo tempo receptor das narrativas divididas naquele espaço. A Amparar e as

*familiares* articuladas pela associação e que se movimentam *pela legalidade* dão nome e corpo às denúncias, e identificam violências e *humilhações* perpetradas não só em seus corpos, mas no de seus maridos e filhos privados de liberdade. Gênero e sexualidade são, aqui, linguagens que permitem essa identificação e que contribuem para que as mulheres produzam um lugar de mediadoras e relatoras de eventos ocorridos no interior das prisões.

## Referências bibliográficas

---

- BIONDI, Karina. *Etnografia no movimento: território, hierarquia e lei no PCC*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de São Carlos, 2014.
- BRASIL. *Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Brasília, DF, 1990.
- BUMACHAR, Bruna. *Nem dentro, nem fora: a experiência prisional de estrangeiras em São Paulo*. Tese (Doutorado em Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, 2016.
- EFREM FILHO, Roberto. *Mata-mata: reciprocidades constitutivas entre classe, gênero, sexualidade e território*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2017a.
- \_\_\_\_\_. Os Meninos de Rosa: sobre vítimas e algozes, crime e violência. In: *Cadernos Pagu*, (51), 2017b.
- FARIAS, Juliana. *Governo de Mortes: Uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGSA, 2014.
- FELTRAN, Gabriel. *Irmãos: uma história do PCC*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- FERRAZ DE LIMA, Jacqueline. *Mulher fiel: as famílias das mulheres dos presos relacionados ao Primeiro Comando da Capital*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São Carlos, 2013.
- FRANÇA, Isadora Lins. “Refugiados LGBTI”: direitos e narrativas entrecruzando gênero, sexualidade e violência. In: *Cadernos Pagu*, (50), 2017.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Rio de Janeiro: Vozes, 2008 [1975].
- GODOI, Rafael. *Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos*. 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.
- LACERDA, Paula. O sofrer, o narrar, o agir: dimensões da mobilização social de familiares de vítimas. In: *Horizontes antropológicos*, Dez 2014, vol.20, no.42, p.49-75.
- LAGO, Natália B. Mulher de preso nunca está sozinha: gênero e violência nas visitas à prisão. In: *Aracê – Direitos Humanos em Revista*, nº 5, 2017a.
- \_\_\_\_\_. Corajosas e batalhadoras: gênero, classe e família em histórias de mulheres na prisão. In: *Revista InSURgência*. Brasília, v.3, n.1, 2017b.
- \_\_\_\_\_. *Mulheres na prisão: entre famílias, batalhas e a vida normal*. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2014.

- LAGO, Natália; ZAMBONI, Marcio. *Políticas sexuais e afetivas da prisão: gênero e sexualidade em contextos de privação de liberdade*. Caxambu: 40º Encontro da ANPOCS, 2016.
- MALLART, Fábio. *Cadeias dominadas: a Fundação CASA, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos*. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.
- MARQUES, Adalton. *Crime, proceder, convívio-seguro*. Um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2009.
- NEGRETTI, Natália. *Madá e Lena entrecruzadas, dois dramas em trama: entre percursos numa tragédia social e uma constituição possível*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2015.
- PADOVANI, Natália Corazza. Tráfico de mulheres nas portarias das prisões ou dispositivos de segurança e gênero nos processos de produção das “classes perigosas”. In: *Cadernos Pagu*, (51), 2017.
- \_\_\_\_\_. *Sobre casos e casamentos: afetos e “amores” através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona*. Tese (Doutorado em Antropologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, 2015.
- \_\_\_\_\_. *“Perpétuas Espirais”: Falas do poder e do prazer sexual em trinta anos na história da Penitenciária Feminina da Capital (1977-2009)*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, 2010.
- SANDER, Vanessa. “O melhor lugar para arrumar marido”: conjugalidades e afetos entre travestis em privação de liberdade. In: *Anais do VI SAPP GAS*. Museu Nacional, Rio de Janeiro, 2016.
- SÃO PAULO. *Lei nº 15.552, de 12 de agosto de 2014. Proíbe a revista íntima dos visitantes nos estabelecimentos prisionais e dá outras providências*. Diário Oficial do Estado (DOE-I), p.1, 2014.
- SILVESTRE, Giane. *Dias de visita: uma sociologia da punição e das prisões*. São Paulo: Alameda, 2012.
- SIMÕES, Júlio A. O negócio do desejo. In: *Cadernos pagu* (31), 2008, pp. 535-546.
- VIANNA, Adriana. Introdução: fazendo e desfazendo inquietudes no mundo dos direitos. In: VIANNA, Adriana (org.). *O fazer e o desfazer dos direitos: experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades*. Rio de Janeiro: E-papers, 2013.
- VIANNA, Adriana e LOWENKRON, Laura. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. In: *Cadernos Pagu* (51), 2017.
- ZAMBONI, Marcio. O barraco das monas na cadeia dos coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário. *Aracê - Direitos Humanos em Revista*, v. 4, p. 93-115, 2017.
- \_\_\_\_\_. Travestis e Transexuais Privadas de Liberdade: a (des)construção de um Sujeito de Direitos. In: *Revista Euroamericana de Antropologia* (REA), Nº 2, 2016.